

PORTARIA Nº. 160/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, licença prêmio, conforme Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 112, que rege o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Município vigente:

| MAT | NOME                      | PERÍODO<br>AQUISITIVO | FUNÇÃO                | QTD<br>MESES |
|-----|---------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| 276 | José Joaquim Barros Silva | 25.07 a 25.09.16      | Tec. Em Contabilidade | 02           |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Gerson Henrique de Melo  
Prefeito